



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO 050/2024, de 17 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ PARA HABILITAÇÃO MINISTERIAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – FUSAVI NO “SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA”.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul, em reunião ordinária no dia 17 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, a solicitação da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, através do ofício nº 197/2024;

CONSIDERANDO, a importância e a necessidade do serviço de Alta Complexidade em traumatologia e ortopedia, na região do Alto Vale do Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação ministerial da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí – FUSAVI, no “serviço de alta complexidade em traumatologia e ortopedia”, no código 2501, sub grupo 155/01.

Rio do Sul, 17 de outubro de 2024.

Roberta Hochleitner
Coordenadora da CIR/ALTO VALE